ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 75/2019, de 02 de dezembro de 2019.

"Estabelece Turno Único de trabalho nas repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul e dá outras providências".

O Vereador Francisco Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 2º em seu § 5º, DECRETA.

Art. 1º Fica estabelecido Turno Único continuo de seis horas diárias nas repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, a ser cumprido no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Nas segundas-feiras que tiverem sessões ordinárias e em eventual sessão extraordinária, o atendimento será em expediente normal.

Art. 2º O Turno Único estabelecido n art. 1º vigorará do dia 03 de dezembro de 2019 até o dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Cessado o Turno Único, o servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho específica em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ver. Francisco Gomes
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Vice-Presidente